

PROJETO DE LEI Nº 347/2009

LEI Nº 8.948

AUTÓGRAFO Nº 30/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL 10-Ago-2009-13:24-077134-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 347 /2009

Dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

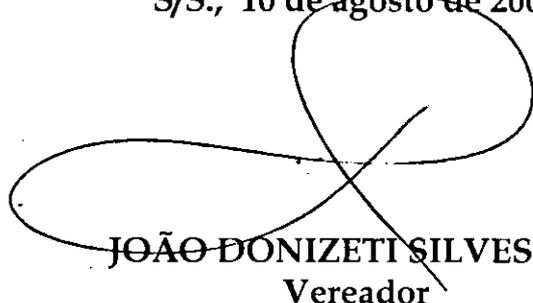
Art. 1º Fica denominada "DORCELINA MORGADO ABATE" a Rua 05, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 06, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923/1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de agosto de 2009



JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Dorcelina Morgado Abate nasceu em 18 de Janeiro de 1923, em Monte Alto.

Teve os filhos: Luiz Carlos, Manoela, Maria Helena, Izilda, Paulo Roberto, Marta e Marcos, teve muitos netos e bisnetos.

Foi casada com Donato Abate.

Pessoa religiosa cuidava com muito esmero de seus filhos e lar.

Todos gostavam muito dela, pois era muito respeitada, por ser uma pessoa honesta e que sempre pensava no social.

Dorcelina Morgado Abate faleceu no dia 10 de Janeiro de 1993, com 69 anos de idade.

Por ter sido boa esposa, mãe e amiga é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 10 de agosto de 2009.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 347/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Dorcelina Morgado Abate" a via pública hoje denominada rua 05, com início na rua 01 e término na rua 06, Jardim Itália, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 21 de agosto de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 347/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de agosto de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 62/09

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 0 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0980

Sorocaba, 13 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2009, aos Projetos de Lei nº 257/2002, 19, 200, 300, 301, 357, 216, 244, 347 e 346/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

risa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 301/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 347/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DORCELINA MORGADO ABATE" a Rua 05, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE OUTUBRO DE 2009 / Nº 1.389

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.948,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 347/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETE SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DORCELINA MORGADO ABATE" a Rua 05, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.948, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "DORCELINA MORGADO ABATE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 347/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETE SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DORCELINA MORGADO ABATE" a Rua 05, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 06, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais